



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 043/2014

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.466.681/0001-40, estabelecida na Av. Central, n.º 695, Bairro Centro na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sr^a **ELMA LANZARIN PASQUALOTTI**, inscrita no CPF n.º 355.558.900-87, portador da Carteira de Identidade n.º 7025063012, residente e domiciliada na Av. Ângelo Santi, 665, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar aos alunos da pré-escola da rede municipal de ensino, alunos do ensino fundamental da rede municipal e de EJA da APAE, alunos de creche da rede municipal e APAE, alunos de AEE da rede municipal e APAE, com recursos do PNAE AEE, PNAEF, PNAEC, PNAE - EJA, PNAEP e recursos próprios, com as especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação
01	45	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.
02	18	Emb	Alho poró, embalagens de 200g.
03	15	Kg	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 01Kg.
04	2156	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade.
05	180	Kg	Banana prata, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 100g a unidade.
06	192	Kg	Batata-inglesa, firme, tenra, sem brotos, rosa, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
07	1542	Un	Bebida láctea, sabor morango, embalagens de 1 litro.
08	150	Un	Bebida láctea, sabores morango e coco, embalagem de 01 litro
09	40	Pc	Biscoito doce, sabor coco, contendo as seguintes informações nutricionais: Valor energético: 127Kcal-533Kj, carboidratos: 22g, proteínas: 20g, gorduras totais: 3,4g, gordura saturada: 1,1g, gordura trans: 0g, gordura monoinsaturada: 0,8g, gordura poli-insaturada: 1,2g, colesterol: 0mg, fibra alimentar: 1,0g, sódio: 115mg, acondicionados em embalagens de 340g.
10	120	Pc	Bolacha água e sal com as seguintes informações nutricionais na porção de 30g: 139Kcal, 21g de CHO, 3,1gPTN, 4,7g gorduras totais; 0,8g gordura saturada; 1,3g gordura trans; 0,7g fibra alimentar; 312mg de sódio; 1,6mg de ferro, acondicionadas em embalagens de 720g.
11	40	Pc	Bolacha com gergelin, pacote com 400g.
12	168	Un	Bolacha tipo Maria, embalagem de 800 gr.
13	96	Un	Canela em pó, pura, moída, embalagem de 30g.
14	18	Kg	Carne bovina de 2ª, aptas para consumo, congelada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem), com certificado sanitário do dia.
15	932	Kg	Carne bovina de 2ª, moída, com até 10% de gordura, aptas para consumo, congelada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem) com certificado sanitário do dia.
16	658	Kg	Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 02Kg.
17	24	Kg	Carne de porco, pernil, congelada, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagem plásticas.
18	372	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.
19	240	Cx	Chá de camomila, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.
20	240	Cx	Chá erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets.
21	60	Un	Chocolate em pó, boa qualidade, embalagem de 500g.
22	32	Pc	Chocolate granulado, macio, embalagem de 500g,
23	16	Pc	Coco ralado, embalagem de 500g.
24	40	Emb	Cravo da índia, embalagem com 15g
25	80	Un	Extrato de tomate, acondicionada em embalagem de 350g.
26	30	Un	Farinha de milho, média, embalagem de 1kg.
27	280	Un	Farinha de trigo, tipo 1, contendo: 180 kcal, 38 g de CHO, 5 g de PTN, 0,5 g gorduras totais, 0 g gordura saturada, 0 g gordura trans., 1 g de fibra, 9mg de cálcio, 2 mg de ferro, 0 mg de sódio, 75 mcg ácido fólico, embalagem de 5 kg.
28	60	Kg	Feijão preto, tipo 01, fácil cozimento, sem grãos quebrados e/ou misturados, boa qualidade, em embalagem de 01 Kg.
29	36	Un	Fermento em pó químico, boa qualidade, embalagem de 250g.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

30	40	Pc	Fermento levedura, instantâneo, embalagem à vácuo de 500g.
31	08	Un	Gelatina em pó, sabor abacaxi, acondicionados em embalagens de 1 kg.
32	16	Un	Gelatina em pó, sabor morango, acondicionada em embalagem de 1kg.
33	08	Un	Gelatina em pó, sabor uva, acondicionada em embalagem de 1kg
34	400	Un	Iogurte Petit-Suíse, sabor morango, embalagem de 45g.
35	2.500	Un	Leite UHT, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração.
36	954	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.
37	30	Un	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.
38	210	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.
39	48	Kg	Manga, tamanho médio, padrão, em amadurecimento.
40	20	Un	Margarina vegetal, sem sal, cremosa, embalagem de 01Kg.
41	80	Un	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, grupo duro, porção de 25g contendo: 89Kcal, CHO 18g, PTN 2g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas zero, gordura trans zero, fibra alimentar 1g, sódio 10mg, embalagem de 500g.
42	140	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas.
43	240	Un	Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml.
44	16	Un	Orégano, embalagem de 80g.
45	66	Kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado.
46	80	Pc	Reforçador de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g.
47	32	Pc	Sal moído, iodado, pacote com 01Kg.
48	113	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.
49	12	Emb	Schmier de fruta, dos seguintes sabores: uva, maçã, morango e figo, contendo a cada 20 grs: 50kcal, 13g carboidratos, 0 g proteínas, 0 g de gorduras totais, 14 mg cálcio, 0 mg de sódio, embalagens de 2 kg.
50	468	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.
51	46	Un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.

Obs. Os produtos deverão apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a contar de cada entrega, com exceção do item 16 (farinha de trigo) que deverá apresentar prazo de validade superior a 04 (quatro) meses, a contar de cada entrega.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Unidade de Alimentação Escolar, localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato, na Rua Costa e Silva, nº 67, Bairro Santa Fé, sem ônus ao Município, sendo os **não-perecíveis**, em sua totalidade, até o dia 05/05/2014, e os **perecíveis** d conforme cronograma de entrega que deverá ser retirado pela(s) empresa(s) adjudicatária(s) com a Nutricionista do Município, na Unidade de Alimentação Escolar.

3.2 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE.

3.4 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas nesse edital.

3.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.

3.6 Fica ao CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com ao CONTRATANTE, e respectivos encargos.

3.7 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus trabalhadores que prestarão os serviços, objeto do presente, equipamentos de proteção, e demais equipamentos exigidos legalmente, para as tarefas a serem desenvolvidas.

3.8 A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, através de sua Nutricionista, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização.

3.9 A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do CONTRATANTE.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

4 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

5 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens **07,08,09,10,11,12,14,15,17,24,26,39,41 e 44** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme Termo de Homologação, o valor de **R\$ 16.824,24 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir de cada entrega, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

6.2 Nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa para cada etapa (entrega), que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa informado por ocasião da apresentação da proposta financeira.

6.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

7 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.

8 DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/54-238, 3390/54-239, 3390/54-240, 3390/54-242, 3390/55-252 e 3390/54-580, constantes do orçamento vigente.

9 DAS SANCÕES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da adjudicação;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do adjudicado;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da adjudicação;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da adjudicação.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 DA RESCISÃO:

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º, do artigo 78 do mesmo diploma.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2014, de 08/04/2014..**

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

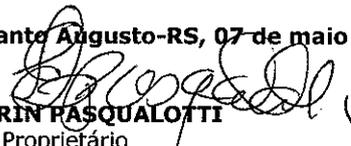
13 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 07 de maio de 2014


Michele de Melo Radin Assora Juridica
JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELMA LANZARIN PASQUALOTTI
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF

_____ CPF